



LEI Nº: 214/ 2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE NOME DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu REINALDO PINHEIRO DA SILVA, prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação de nome ao Estádio Municipal de Mirador, Estado do Paraná.

Art. 1º - A denominação do nome será: **ESTÁDIO MUNICIPAL: JAIR DIVINO DÉRIO.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de agosto de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal